

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.351, DE 30 DE SETEMBRO DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de NCR\$ 40.000,00 ao Ginásio da Imaculada Conceição, da cidade de Aquidauana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea, item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual, decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) ao Ginásio da Imaculada Conceição, da cidade de Aquidauana, mantida pela congregação dos Redentoristas para serem aplicados na construção do seu prédio próprio.

Artigo 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de igual valor que será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de setembro de 1968.

Deputado **EMANUEL PINHEIRO**
Presidente da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve adotar a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 22/68

Concede ao Deputado **REINALDO MORAIS** licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado **REINALDO MORAIS** licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27 do corrente mês, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO
Presidente
IVO CERSÓSIMO
1º Secretário
ALTHAIR BRANDÃO
2º Secretário

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve adotar a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 23/68

Concede ao Deputado **UEALDO BAREM**, licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado **UEAL-**

DO BAREM licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 27 do corrente mês, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1968.

EMANUEL PINHEIRO
Presidente
IVO CERSÓSIMO
1º Secretário
ALTHAIR BRANDÃO
2º Secretário

PORTARIA Nº 27/68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE: Conceder à funcionária **CESINA DORGES DE PINHO**, Datilógrafa PL8 desta Assembléia, 90 (noventa) dias de licença de acordo com o artigo 111 da Lei n. 1.638 de 23.10.61, a partir do dia 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1968.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Cleomenes Nunes — 1º Secretário
Ivo Cersósimo — 2º Secretário

PORTARIA N. 28/68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE: Conceder à funcionária **THELMAZINHA SERRA PORTELLA**, Oficial Legislativo PL23 desta Assembléia, o adicional de mais 10% ou sejam 55% sobre os seus vencimentos, a partir do dia 19 de agosto p. findo, tendo em vista o que consta do processo de n. 293/68, desta Secretaria.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1968.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Cleomenes Nunes — 1º Secretário
Ivo Cersósimo — 2º Secretário

PORTARIA N. 29/68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE: Conceder ao funcionário **EUGENIO DE CARVALHO**, Assessor de Imprensa PL20 desta Assembléia, o adicional de 15% sobre os seus vencimentos, a partir do dia 19 do corrente mês, tendo em vista o que consta do processo de n. 295/68, desta Secretaria.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 1968.

Emanuel Pinheiro — Presidente
Cleomenes Nunes — 1º Secretário
Ivo Cersósimo — 2º Secretário

PORTARIA N. 30/68

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE: Conceder à funcionária **EVA DA SILVA COUTO**, Oficial Legislativo PL20 desta Assembléia, atualmente à disposição da Câmara Mun-